Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 868/2013

De 13 de novembro de 2013.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, que especifica".

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e nos termos da Lei nº 882/2013 de 12 de novembro de 2013;

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 41.876,15 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020900 Ensino
Ficha: 321 - 12.365.0123.1023.0000 Adequar instalações da Creche para atendimento as crianças de 0 à 6 anos..... 21.876,15
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021300 Agricultura
Ficha: 322 - 20.606.0200.1024.0000 Conservação da Estrada NCP 383..... 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos de convênio:

I — R$ 21.876,15 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), oriundo do Governo Federal, por meio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado à adequação das instalações da creche para atendimento às crianças de zero a seis anos; e

II — R$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente do Governo do Estado, objeto de convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEIAA, destinado à conservação da Estrada NCP-383.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 13 de novembro de 2013.

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio. Afixado no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA